DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 284/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/7607/2018
PROTOCOLO	: 1915219
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS WILLIAN JORGE GALEV
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS INTEGRAIS.

Trata-se do processo da concessão de Aposentadoria Voluntária, pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, ao servidor **Willian Jorge Galev**, nascido em 17/12/1955, ocupante do cargo de Agente Penitenciário na Agência Estadual de Administração de Sistema Penitenciário.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, basicamente: declaração de acúmulo ou não de proventos; ficha funcional; certidão de tempo de contribuição; parecer jurídico; apostila de proventos; e a publicação do ato de concessão, a equipe técnica (f. 32/34) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 35) manifestaram-se pelo registro do ato de pessoal.

É O RELATÓRIO

Considerando os documentos colacionados nos autos, verifico que o benefício (aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição) foi concedido em conformidade com a legislação pertinente, sendo que o servidor preencheu todos os requisitos necessários à concessão da aposentadoria.

Assim, considerando que a aposentadoria encontra fundamento no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da Aposentadoria Voluntária com proventos

integrais ao servidor **Willian Jorge Galev,** conforme Portaria "P" AGEPREV n. 978/2018 publicada no Diário Oficial do Estado MS, n. 9.685, de 28 de junho de 2018.

É A DECISÃO.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2022.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

rmg